



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL

**EDITAL Nº 12 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 – PROAES – DDE**

**PROGRAMA PRÓ-INCLUSÃO  
BOLSA PRÓ-INCLUSÃO**

**ADENDO Nº 01**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012, torna pública a determinação complementar ao Edital nº 12/2013 Proaes/DDE que regulamenta o Programa Pró-Inclusão.

**No Item, onde se lê:**

**8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

8.1 A bolsa Pró-Inclusão será paga no período de dezembro de 2013 a abril de 2014, totalizando 05 (cinco) meses letivos, segundo Calendário Acadêmico 2013 desta Instituição.

**Leia-se:**

**12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

12.1 A bolsa será paga no período de dezembro de 2013 a maio de 2014, somando 06 (seis) meses letivos, para atender o Calendário Acadêmico 2013 desta Instituição.

Rio Branco – AC, 20 de março de 2014.

---

*Profª. Drª. Aline Andréia Nicolli*  
*Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, em exercício*